



**Lei nº 344/2023, 20 de setembro de 2023.**

São Bento do Tocantins - TO, 20 de setembro de 2023.

*“Altera a Lei Nº 332/2022 de 29 de dezembro de 2022 que institui a Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023, e adota outras providências”.*

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo artigo 76 da lei Orgânica Municipal, inciso III, amparado pelo artigo 30 da Constituição Federal faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na conformidade do Anexo I a esta Lei:

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata ao artigo 1º são provenientes da anulação de dotações na conformidade do Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua suplementação até o limite do art. 7º da Lei nº 332/2022 de 29 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

Paulo Wanderson De Sousa Damasceno  
**Prefeito Municipal**